



**FEIRA
NORDESTINA
O NORDESTE
É LOGO AQUI!**

INFORME

*Informamos que a Feira Nordestina
está de volta, em novo local e novos horários,
aos sábados e Domingos. Prestigie!
Local: INEFI*

Sábado

Domingo



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA DE ESPORTE,
EVENTOS E LAZER

BOLETIM



OFICIAL

ANO XII - Nº 884 - 30 a 31 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



**BOLETIM OFICIAL
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

central;
2522-5/00 - Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos;
2531-4/01 - Produção de forjados de aço;
2531-4/02 - Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas;
2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal;
2532-2/02 - Metalurgia do pó;
2541-1/00 - Fabricação de artigos de cutelaria;
2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
2543-8/00 - Fabricação de ferramentas;
2550-1/01 - Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate;
2550-1/02 - Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições;
2591-8/00 - Fabricação de embalagens metálicas;
2592-6/01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados;
2592-6/02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados;
2593-4/00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal;
2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;
2610-8/00 - Fabricação de componentes eletrônicos;
2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática;
2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;
2631-1/00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios;
2632-9/00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios;
2640-0/00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo;
2651-5/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle;
2652-3/00 - Fabricação de cronômetros e relógios;
2660-4/00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
2670-1/01 - Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios;
2670-1/02 - Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios;
2680-9/00 - Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas;
2710-4/01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios;
2710-4/02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios;
2710-4/03 - Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios;
2721-0/00 - Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores;
2722-8/01 - Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores;
2722-8/02 - Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores;
2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;
2732-5/00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo;
2733-3/00 - Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados;
2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas;
2740-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação;
2751-1/00 - Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios;
2759-7/01 - Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
2759-7/99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios;
2790-2/01 - Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores;
2790-2/02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme;
2790-2/99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente;
2811-9/00 - Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários 2;
2812-7/00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas;
2813-5/00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios;
2814-3/01 - Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios;
2814-3/02 - Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios;
2815-1/01 - Fabricação de rolamentos para fins industriais;
2815-1/02 - Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos;
2821-6/01 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios;
2821-6/02 - Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios;
2822-4/01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios;
2822-4/02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças acessórios;
2823-2/00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios;
2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial;
2824-1/02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial;
2825-9/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios;
2829-1/01 - Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios;

2829-1/99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios;
2831-3/00 - Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios;
2832-1/00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios;
2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação;
2840-2/00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios;
2851-8/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios;
2852-6/00 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo;

2853-4/00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas;
2854-2/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores;
2861-5/00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta;
2862-3/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios;
2863-1/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios;
2864-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios;
2865-8/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios;
2866-6/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios;
2869-1/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios;
2910-7/01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários;
2910-7/02 - Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários;
2910-7/03 - Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários;
2920-4/01 - Fabricação de caminhões e ônibus;
2920-4/02 - Fabricação de motores para caminhões e ônibus;
2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
2930-1/02 - Fabricação de carrocerias para ônibus;
2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;
2941-7/00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores;
2942-5/00 - Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores;
2943-3/00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores;
2944-1/00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores;
2945-0/00 - Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias;
2949-2/01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores;
2949-2/99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente;
3011-3/01 - Construção de embarcações de grande porte;
3011-3/02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte;
3012-1/00 - Construção de embarcações para esporte e lazer;
3031-8/00 - Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes;
3032-6/00 - Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários;
3041-5/00 - Fabricação de aeronaves;
3042-3/00 - Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves;
3050-4/00 - Fabricação de veículos militares de combate;
3092-0/00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios;
3099-7/00 - Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente;
3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal;
3104-7/00 - Fabricação de colchões;
3211-6/01 - Lapidação de gemas;
3211-6/02 - Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria;
3211-6/03 - Cunhagem de moedas e medalhas;
3212-4/00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes;
3220-5/00 - Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios;
3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte;
3240-0/01 - Fabricação de jogos eletrônicos;
3240-0/02 - Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação;
3240-0/03 - Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação;
3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente;
3250-7/01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
3250-7/02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
3250-7/03 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda;
3250-7/04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda;
3250-7/05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia;
3250-7/07 - Fabricação de artigos ópticos;

3291-4/00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras;
3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo;
3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
3299-0/01 - Fabricação de guarda-chuvas e similares;
3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
3299-0/05 - Fabricação de aviamentos para costura;
3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente;
3511-5/01 - Geração de energia elétrica;
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4681-8/01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR);
4681-8/02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR);
4681-8/03 - Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante;
4681-8/04 - Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto;
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;
4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
4684-2/01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros;
4684-2/02 - Comércio atacadista de solventes;
4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
4687-7/02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão;
4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados;
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas;
4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
4789-0/09 - Comércio varejista de armas e munições;
4911-6/00 - Transporte ferroviário de carga;
4912-4/01 - Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual;
4912-4/02 - Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana;
4912-4/03 - Transporte metropolitano;
4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
4921-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
4922-1/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana;
4922-1/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual;
4922-1/03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional;
4924-8/00 - Transporte escolar;
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal;
4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
4929-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal;
4929-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;
4929-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente;
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
5211-7/01 - Armazéns gerais - emissão de warrant;
5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
5222-2/00 - Terminais rodoviários e ferroviários;
5223-1/00 - Estacionamento de veículos;
5240-1/01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem;
5510-8/01 - Hotéis;
5510-8/02 - Apart-hotéis;
5510-8/03 - Motéis;
5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros;
5822-1/00 - Edição integrada à impressão de jornais;
5823-9/00 - Edição integrada à impressão de revistas;
5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
5914-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica;
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8230-0/02 - Casas de festas e eventos;
8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para

atendimento a urgências;
8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
8630-5/07 - Atividades de reprodução humana assistida;
8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
8640-2/02 - Laboratórios clínicos;
8640-2/03 - Serviços de diálise e nefrologia;
8640-2/04 - Serviços de tomografia;
8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética;
8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
8640-2/10 - Serviços de quimioterapia;
8640-2/11 - Serviços de radioterapia;
9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes;
9312-3/00 - Clubes sociais, esportivos e similares;
9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;
9321-2/00 - Parques de diversão e parques temáticos;
9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares;
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
9601-7/01 - Lavanderias;
9601-7/02 - Tinturarias;
9601-7/03 - Toalheiros;
9603-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios;
9603-3/02 - Serviços de cremação;
9603-3/03 - Serviços de sepultamento;
9603-3/04 - Serviços de funerárias;



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1416, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre alterar o caput e o Inciso I, do art. 4º, da Lei nº 1010, de 11 de março de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 4º, da Lei nº 1010, de 11 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial de Armação dos Búzios será composto de forma paritária por 8 (oito) titulares e seus respectivos suplentes entre membros do Poder Público Municipal, indicados pelo Prefeito e a Sociedade Civil organizada, posteriormente nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, por decreto, conforme a seguinte representação:".

Art. 2º Fica alterado o Inciso I, do art. 4º, da Lei nº 1010, de 11 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º
.....

"I – Representantes Governamentais:
a) 1 (um) representante da pasta responsável pela assistência social;
b) 1 (um) representante da pasta responsável pela cultura;
c) 1 (um) representante da pasta responsável desenvolvimento urbano;
d) 1 (um) representante da pasta responsável pela educação;"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 30 de maio de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1417, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2018, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.853.075,97 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA	
PROJETO	1.XXX	PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, CICLOVIA E ACESSIBILIDADE DA AVENIDA JOSÉ BENTO RIBEIRO DANTAS (TRECHO 1)	
CODIGO DA DESPESA	DESCRICÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	123	R\$ 1.836.317,32
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004	R\$ 143.479,44

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA	
PROJETO	1.XXX	URBANIZAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ BENTO RIBEIRO DANTAS (TRECHO 2)	
CODIGO DA DESPESA	DESCRICÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	123	R\$ 1.830.303,89
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004	R\$ 42.975,32

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior serão provenientes dos Convênios celebrados com Ministério das Cidades e Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal, Contratos nºs: 1029364-95/2016 e 1028889-22/2016 no valor total de R\$ 3.666.621,21 (Três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte um reais e vinte e um centavos) e para cobertura da contrapartida será proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA	
PROJETO	1.020	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS	
CODIGO DA DESPESA	DESCRICÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004	R\$ 186.454,76

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 30 de maio de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1418, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2018, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.159.768,00 (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0053	PROCEDIMENTOS MED.AMB./HOSPITAL	
ATIVIDADE	2.XXX	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Hospital	
CODIGO DA DESPESA	DESCRICÃO	FONTE	VALOR
4490.52.00	EQUIP. MATERIAL PERM.	192 – Convênio— Equip. Mat.Perm.Hospital	R\$ 1.159.768,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Convênio celebrado com o Ministério da Saúde, proposta nº 11962794000/1170-01.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 30 de maio de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 952, DE 30 DE MAIO DE 2018

Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o disposto na Lei nº 1417, de 2 de maio de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2018, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.853.075,97 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA	
PROJETO	1.XXX	PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, CICLOVIA E ACESSIBILIDADE DA AVENIDA JOSÉ BENTO RIBEIRO DANTAS (TRECHO 1)	
CODIGO DA DESPESA	DESCRICÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	123	R\$ 1.836.317,32
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004	R\$ 143.479,44

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA	
PROJETO	1.XXX	URBANIZAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ BENTO RIBEIRO DANTAS (TRECHO 2)	
CODIGO DA DESPESA	DESCRICÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	123	R\$ 1.830.303,89
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004	R\$ 42.975,32

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior serão provenientes dos Convênios celebrados com Ministério das Cidades e Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal, Contratos nºs: 1029364-95/2016 e 1028889-22/2016 no valor total de R\$ 3.666.621,21 (Três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte um reais e vinte e um centavos) e para cobertura da contrapartida será proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA	
PROJETO	1.020	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS	
CODIGO DA DESPESA	DESCRICÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004	R\$ 186.454,76

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 30 de maio de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 953, DE 30 DE MAIO DE 2018

Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o disposto na Lei nº 1.418, de 2 de maio de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2018, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.159.768,00 (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0053	PROCEDIMENTOS MED.AMB./HOSPITAL	
ATIVIDADE	2.XXX	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Hospital	
CODIGO DA DESPESA	DESCRICÃO	FONTE	VALOR
4490.52.00	EQUIP. MATERIAL PERM.	192 – Convênio— Equip. Mat.Perm.Hospital	R\$ 1.159.768,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Convênio celebrado com o Ministério da Saúde, proposta nº 11962794000/1170-01.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 30 de maio de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 954, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Anulação Parcial de Empenho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 105 e segs. da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os empenhos emitidos em favor da empresa MK2 COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.813.838/0001-18, foi emitido nos últimos meses de 2017 e não foi totalmente utilizado;

CONSIDERANDO a entrega do restante dos materiais no Exercício de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Anulação Parcial de Empenhos, inscritos em Restos a Pagar, conforme demonstrativo abaixo:

MK2 COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP		
Processo	Empenho	Valor a ser anulado
10512/2017	358/2017	R\$ 2.271,35
	359/2017	R\$ 1.326,45
	360/2017	R\$ 9.915,00
	361/2017	R\$ 10.000,00
	362/2017	R\$ 7.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 30 de maio de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 139, DE 28 DE MAIO DE 2018

Altera a composição da JUNTA MÉDICA OFICIAL do Município, constituída pela Portaria nº 856, de 10 de julho de 2013, e alterada pela Portaria nº 136, de 14 de fevereiro de 2014, e alterada pela Portaria nº 320, de 25 de agosto de 2016, e alterada pela Portaria nº 291, de 21 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto na Lei nº 960, de 8 de novembro de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição da Junta Médica Oficial, com a substituição de alguns dos seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da JUNTA MÉDICA OFICIAL do Município, constituída pela Portaria nº 856, de 10 de julho de 2013, e alterada pela Portaria nº 136, de 14 de fevereiro de 2014 e alterada pela Portaria nº 320, de 25 de agosto de 2016, e alterada pela Portaria nº 291, de 21 de junho de 2017, que passa a vigorar com os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- LEONARDO DA COSTA BUCZYNSKY – matrícula nº 11673;
- RENATA DE MATTOS RAMOS – matrícula nº 4710;
- DANIELA CORDEIRO ALVAREZ – matrícula nº 1902.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de maio de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 140, DE 28 DE MAIO DE 2018

Criar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 14644/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 14644/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos abaixo indicados, para apurarem os fatos, sob a presidência do primeiro:

- VÍTOR MARCELO RODRIGUES LYRA – matrícula nº 4056;
- ELIERME DA CONCEIÇÃO MONTEIRO – matrícula nº 3937;
- JORGE ISMAEL SILVA – matrícula nº 11771.

Art. 3º A comissão instaurada por esta Portaria concluirá seus trabalhos, com apresentação do relatório final ao Chefe do Poder Executivo, e fará parte do processo administrativo supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 28 de maio de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

Extrato da Nota de Empenho nº 000041/2018
Processo Administrativo nº 3.781/2018
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro DPVAT
Especificação: Pagamento do Seguro de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres (DPVAT) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda, referente ao exercício de 2017
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Fundamentação Legal art. 25 da Lei 10.520/2002
Valor: R\$ 271,36 (duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 000042/2018
Processo Administrativo nº 3.781/2018
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro DPVAT
Especificação: Pagamento do Seguro de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres (DPVAT) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda, referente ao exercício de 2018
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Fundamentação Legal art. 25 da Lei 10.520/2002
Valor: R\$ 182,20 (cento e oitenta e dois reais e vinte centavos)

CALENDÁRIO IPTU 2018

IPTU 2018

Futura Unidade Básica de Saúde de Manguinhos
SEU IPTU CONTRIBUI PARA ESTA OBRA

Emissão de
guia online em:
buzios.rj.gov.br

1ª Parcela - 09/02

2ª Parcela - 09/03

3ª Parcela - 09/04

4ª Parcela - 09/05

5ª Parcela - 09/06

6ª Parcela - 09/07

7ª Parcela - 09/08


8ª Parcela - 09/09

9ª Parcela - 09/10

10ª Parcela - 09/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato da Nota de Empenho nº 000390/2018
Processo Administrativo nº 3.781/2018
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro DPVAT
Especificação: Pagamento do Seguro de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres (DPVAT) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda, referente ao exercício de 2018
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Fundamentação Legal art. 25 da Lei 10.520/2002
Valor: R\$ 45,55 (quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

 PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 115, DE 30 DE MAIO DE 2018.


O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5020/2018,

RESOLVE:

SUSPENDER, à pedido, licença sem vencimentos do servidor EDSON CARRIÇO DE MENDONÇA JUNIOR, cargo Guarda Municipal I, estatutário, matrícula nº 3931, surtindo efeitos à partir de 01 de Junho de 2018.

Armação dos Búzios, 30 de Maio de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração

 PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 116, DE 30 DE MAIO DE 2018.


O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3881/2018,

RESOLVE:

LICENÇA SEM VENCIMENTOS da Servidora MARAMA BECHARA DA SILVA, cargo Terapeuta ocupacional, estatutária, matrícula nº 12599, pelo período de 01/06/2018 a 31/05/2020.

Armação dos Búzios, 30 de Maio de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração

 PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 117, DE 30 DE MAIO DE 2018.


O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, e de acordo com o Art. 32, da Lei Complementar nº 15, de 15/01/2007.

RESOLVE:

TORNAR VAGO, com efeito desde 31 de Janeiro de 2017, o cargo de provimento efetivo de Médico Socorrista, da servidora JANDYRA THEREZA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 1429, estatutária, por motivo de aposentadoria, conforme Portaria Buziosprev nr. 10/2017.

Armação dos Búzios, 30 de Maio de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração

 PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 118, DE 30 DE MAIO DE 2018.


O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4229/2017,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora ANGELI LOUISE DA SILVA, cargo Agente Administrativo, estatutária, matrícula nº 3494, pelo período de 04/06/2018 a 03/09/2018.

Armação dos Búzios, 30 de Maio de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração

 PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 119, DE 30 DE MAIO DE 2018.


O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3466/2018,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor JORGE FRANCISCO DE MACEDO, pelo período de 12(Doze) meses, Guarda Patrimonial, matrícula nº 3828, para atuar em setor administrativo, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitado de exercer suas atividades atuais, conforme apurado no Processo Administrativo nº 3466/2018, surtindo efeitos à partir de 01/06/2018.

Armação dos Búzios, 30 de Maio de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração

 PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

Extrato do Termo de Compromisso de Estágio para Estudantes
Processo Administrativo nº 1.199/2018
Concedente: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Estágio para estudantes de Ensino Superior
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 731/2009, Lei Municipal nº 929/2011 e Decreto Municipal nº 166/2010
Prazo: 12(Doze) meses

Nome	Número do termo
Jehan Luis Castro da Costa	ES-087/2018
Karoline Pereira Marins	ES-088/2018
Leonardo Ribeiro Alves	ES-089/2018
Luana Monteiro Fernandes	ES-090/2018
Maria Eduarda Bastos Ferreira Quintanilha	ES-091/2018
Pablo Kauan Malagori Redig Vieira	ES-092/2018
Tainara Fernandes Bernardes	ES-093/2018
Arthur de Mello Rezende	ES-094/2018

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
Secretaria Municipal de Administração

Extrato do Termo de Compromisso de Estágio para Estudantes
Processo Administrativo nº 1.199/2018

Concedente: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Estágio para estudantes da Rede Municipal de Ensino

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 731/2009, Lei Municipal nº 929/2011 e Decreto Municipal nº 166/2010.

Prazo: 12(Doze) meses

Nome	Número do termo
Lorrane Fernandes Hilduino	RME-029/2018
Lucas Felipe de Souza Fonseca	RME-030/2018



PORTARIA Nº 043 DE 23 DE MAIO DE 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS
PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 21/05/2018, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
01	RENATO DE SOUZA TEIXEIRA	11790	18/11/2013	N.P. 20/08/2018
02	VITOR EUGENIO FIGUEIREDO	12624	01/06/2016	N.P. 20/08/2018
03	ROSANE JOSE SOBRINHO FREDERICO	771	19/11/2015	N.P. 16/07/2018
04	JORGE MAURICIO RODRIGUES JUNIOR	3776	17/06/2016	N.P. 06/08/2018
05	ROGER ANDERSON MOREIRA DA SILVEIRA	4038	03/02/2017	ALTA 21/05/2018
06	JORGIA MOURA DE SOUZA SANTOS	3757	24/08/2017	ALTA 29/05/2018
07	LUCIA MARIA GOMES DA SILVA	3865	17/02/2018	ALTA 28/05/2018
08	AIANA TEIXEIRA DE CARVALHO	16540	13/07/2016	N.P. 20/08/2018
09	SANDRA MARIA DIAS FERREIRA	6408	15/03/2018	N.P. 20/08/2018
10	HELICIO SIMAS BORGES	3959	20/12/2017	ALTA 24/05/2018
11	ILKA SOARES BARBOSA PACHECO	2630	30/03/2018	N.P. 28/05/2018
12	KATIA SIMONE DA ROCHA AGURA	5849	14/02/2018	N.P. 30/07/2018
13	THEREZA CRISTINA TERRA DE OLIVEIRA	13384	07/11/2017	ALTA 21/05/2018
14	EDUARDO OLIVEIRA MOULIN	14000	24/01/2018	POR NÃO COMPARECIMENTO N.P. 02/07/2018
15	ANA CRISTINA TEIXEIRA PIRES	1534	11/05/2018	N.P. 18/06/2018
16	PRISCILA ARCA NUNES REZENDE	11642	09/03/2018	ALTA 23/05/2018
17	MAURO RODRIGUES DA SILVA	4012	06/03/2018	ALTA 21/05/2018
18	ABEL GONÇALVES DE FARIAS	265	11/04/2018	N.P. 23/07/2018
19	OZEAS LUIZ MAINENTI SIMÕES	11700	31/01/2018	N.P. 23/07/2018
20	REJANE TAVARES DA SILVA	13464	21/03/2018	N.P. 20/08/2018

Armação dos Búzios, 23 de maio de 2018.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 3107/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 018/2018

OBJETO: Compra de medicamentos para atender ao Hospital Municipal e às Unidades de Saúde.

DATA DE ABERTURA: 15/06/2018 às 10h00.

TIPO: Menor Preço Unitário pelo Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nºs 043/05 e 426/15

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 04/06/2018, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail,

telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen drive ou CD.

Armação dos Búzios, 30 de maio de 2018.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 5157/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 017/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e produção de eventos audiovisuais para a gestão de transmissão de jogos do Mundial de Futebol da FIFA entre os dias 15 de Junho e 15 de Julho de 2018, na Praça do INEFI e na Praça Santos Dumont.

DATA DE ABERTURA: 13/06/2018 às 10h00.

TIPO: Menor Preço Global

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Eventos e Lazer

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 043/05.

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 01/06/2018, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen drive ou CD.

Armação dos Búzios, 30 de maio de 2018.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 13380/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 019/2018

OBJETO: Aquisição de material de brinquedoteca para atender a todas as Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

DATA DE ABERTURA: 18/06/2018 às 14h00.

TIPO: Menor Preço Unitário pelo Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nºs 043/05 e 426/15.

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 04/06/2018, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen drive ou CD.

Armação dos Búzios, 30 de maio de 2018.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 14415/17

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 020/2018

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender ao Gabinete do Prefeito, à Secretaria Municipal de Governo e Fazenda, à Procuradoria Geral, à Controladoria Geral, à Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, à Secretaria Municipal de Obras, à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, à Secretaria Municipal de Ordem Pública, à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com exceção da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

DATA DE ABERTURA: 19/06/2018 às 10h00.

TIPO: Menor Preço Unitário pelo Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nºs 043/05 e 426/15.

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 04/06/2018, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen drive ou CD.

Armação dos Búzios, 30 de maio de 2018.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 3409/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 021/2018

OBJETO: Aquisição de material de higiene para as Creches do Município

DATA DE ABERTURA: 20/06/2018 às 10h00.

TIPO: Menor Preço Unitário pelo Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nºs 043/05 e 426/15.

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 04/06/2018, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen drive ou CD.

Armação dos Búzios, 30 de maio de 2018.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, II da Lei nº 1.081, de 16 de janeiro de 2015, CONVOCA todos os membros do Colegiado - representantes do Governo, representantes dos trabalhadores da saúde e representantes dos usuários dos serviços de saúde, para a 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018 que será realizada no dia 08 de junho de 2018, na sala de reuniões da Policlínica Municipal Doutor Carlos Ernesto Stevenson de Oliveira, com primeira chamada às 14h00 e segunda chamada às 14h30, com término às 18h00, constando da Pauta os seguintes assuntos:

1. Eleição da Mesa Diretora do Conselho;
2. Apresentação do Relatório de Gestão 2017;
3. Análise final das contas do Fundo Municipal de Saúde de 2017;
4. Plano Municipal de Saúde;
5. Assuntos gerais.

Armação dos Búzios, 30 de maio de 2018.

MARIA AUGUSTA LEITE DE SANT'ANA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA SECSA nº 001, DE 29 DE MAIO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

TRANSFERIR A LOTAÇÃO, do servidor RODOLPHO FERNANDES DE SOUZA, estatutário, matrícula nº 11702, Enfermeiro 40h, para o Hospital Municipal Rodolpho Perisse, em cumprimento à decisão nos autos do processo judicial nº 0001358-28.2018.8.19.0078, surtindo efeitos a partir de 16/05/2018.

Armação dos Búzios, 29 de maio de 2018.

FÁBIO HENRIQUE PASSOS WAKININ
Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**PROCESSO Nº. 6026/2018**

RATIFICO a Contratação de empresa EBS FEIRAS & EDITORA LTDA, para a montagem e desmontagem de estande de 8m2 (4X2) - nº 22 - rua C, na 16ª EBS - Evento Business Show, que será realizado nos dias 06 e 07 de junho de 2018, por Inexigibilidade de licitação, no valor total de R\$ 15.195,00; na forma do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se.

Armação dos Búzios, 30 de maio de 2018.

AUGUSTO CESAR FERNANDES CHEGURE
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico